

O E C H O

PORTO-ALEGRENSE.

*Le besoin et la liberté animent les hommes. La pa-
rese et l'esclavage détruisent tout.*

(BEAUSOBRE.)

22 Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis po-
22 trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sab-
22 bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA.

INTERIOR.

OFFICIO.

Illm. e Exm. Snr. Com o Summario incluso, tenho a honra de contestar ao mui respeitavel Officio de V. Ex. de 14 de Julho do corrente anno, o qual me parece, ser mais que sufficiente para dismantelar a bem tramada intriga do Exm. Commandante das Armas, o Marechal Sebastiao Barreto Pereira Pinto, contra as primeiras Authoridades desta Fronteira, onde, felismente, nao' existem escravos do arrelegado Duque de Bragança. Hé para notar, que profetizando o Exm. Commandante das Armas em 15 de Julho ultimo os males, que deviao', sobre vir aos habitantes desta Fronteira, se deixasse tranquillo em Jaguary, quando devia ser o primeiro a apparecer onde elle mesmo julgava podiao' ter principio as luctuosas scenas do Norte de que tanto se atemoriza, como se fosse bizonho no tirocinio da grande Arte da Guerra, porem o Exm. Commandante das Armas sobranceiro já aquelles males, que tanto pezo lhe faziao', já aos epitetos de Frutista, Camurú, Restaurador, e Absolutista, que diz, se lhe tem prodigalizado, já finalmente ao cumprimento de seos deveres para com a Patria, a nada se moveo contentando se tao' sómente em fazer huma Guerra de papel a seos Compatriotas, a quem com injustiga os concidera coniventes do General D. Joao Antonio Lavallega, de cujo numero dando-se credito as falacias, nao' se escapa o mesmo Exm. Commandante das Armas. Nao' sendo pois os habitantes desta Fronteira de melhor condigao', que os de Missoens, onde em menoscabo da dignidade Nacional, o Exm. Commandante das Armas, que hoje tanto blazona, foi mudo espectador dos iniquos procedimentos do traidor Fructuoso Rivera, hé para agradecer, nao' só que aqui nao' viesse, como tambem o estilo vaidoso de que se servio em seos officios de 15, e de 25 de Junho; pois com isto se evitou que o bem conhecido traidor Riveira nao' tivesse a audacia de se aproximar á nossa linha como o fez em Abril de 1833 entregando-se-lhe nessa desgraçada epoca, a Brasileiros nascidos em Missoens, d'onde forao' arrancados por aquelle mesmo tra-

dor, em Dezembro de 1828. Aproveito esta oca- ziao' para igualmente participar a V. Ex., que acabo de ser informado, que o Governo do Estado vizinho mandou cerca do General Lavallega a D. Manoel Aleman a tractar de Paz, e que este voltara a Monte Video a buscar suas credencias para poder entrar na transaccao' que pertende aquelle Governo. Deos Guarde a V. Ex. Villa de Jagoarao' de Agosto de 1834. — Illm. e Exm. Snr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Presidente desta Provincia — José Fernandes dos Passos, Juiz de Paz desta Villa.

P A R T E.

Illustrissimo Senhor. — Participa a V. S. que hindo a casa onde mora o Senhor Jeronimo Baptista de Alencastro, para effeito de por em execucão a ordem que por V. S. me foi dada para fazer retirar a essa Villa todas as Canoas que se achassem por esta costa, e tendo este vizinho huma fiz lhe ver a ordem, que tinha para fazel-la condúzir por conduto do Lanxao', e me respondeo que nao' a entregava, e que se o Estado precisava de Canoas, que as comprasse, pois que aquella lhe tinha, custado o seu dinheiro, a vista do que, e das obredictas ordens, dei-lhe a voz de prezo, e que me acompanhasse, por e me foi dito, que elle era hum Official Superior, e que a outro tal, como elle, se entregava prezo, e nao' a hum Soldado, acrescentando huma infinidade de palavras injuriosas, de que já nao' tenho lembrança, a vista de semelhante opposicao', tomei a resolucao' de retirar-me, e dar parte do resultado, digo do acontecimento, podendo assegurar a V. S., que todos os mais vizinhos que se achavao' em identicas circunstancias, se nao' nega- raõ a execucao' de semelhante ordem. He quanto ao presente se me offerece commeciar-lhe. Deos Guarde a V. S. muitos annos. — Villa de Jagoarao' quatro de Julho de mil oito centos e trinta e quatro. — Illm. Snr. Juiz de Paz do primeiro Districto da Villa de Jagoarao' Antonio de Avila, encarregado da deligencia.

(A pedido de um nosso Assignantes damos publici-
dade aos objectos assima transcriptos.)

(Continua.)

BIBLIOTECA

DE

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

BIBLIOTECA

DE

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

Juan Maria

O ECHÔ PORTO-ALEGRENSE.

Muito dezejavamos responder as atribuições, com que o Exm. Marechal, Commandante das Armas ataca ao Benemerito Juiz de Direito da Comarca de Piratiny, em seus officios indereçados ao Exm. Presidente, e insertos na Sentinella da Liberdade; porem por falta de documentos o nao' tinhamos feito, o que agora o emprendemos, por nos ter chegado o officio que abaixo transcrevemos, no qual se mostra sufficientemente a gratuita calumnia com que o Exm. Marechal quiz deprimir a honra deste digno concidadao'. Todo Brasileiro, que nao' reza pelo Breviario Caramurú Teborrino, está sciente de quanto os inimigos das instituções Liberaes desejao' deprimir aquelles Patriotas que fazendo-lhes barreira, obstao' a execucao' dos seus nefandos planos. Elles nao' podem encarar com faze serena a digno compatriota Bento Gonsalves da Silva, Commandante da Fronteira do Rio Grande, por que tendo chegado a Corte na occasiao' que ali appareceu a Representação' que a Camara Municipal desta Cidade dirigio ao Governo Central contra as prepotencias do ex-Presidente Mariani, pugnou pela mudança daquelle, e informou sobre as sinistras intencões dos que protegio' a Sociedade Militar, e seus Membros. Elles veem com magoa o credito que este Patriota tem com o Governo da Corte, e depreciao' que goza entre seus concidadaos', sendo estes os unicos motivos pelos quaes o Fructo d'aqui, e d'alem, e seus infames socios, dezeja' perder a este nosso compatriota, e a todas as auctoridades da Fronteira, que ligadas a este honrado Cidadao' incansaveis trabalhao' para desfazer a liga infernal, que existe entre os retrogrados, e Fructuoso Rivera, liga que o Lourenço denunciou em sua immunda Sentinella á principios de 1832. Porem desenganem-se esses degenerados e infames caramurús, porque jámais conseguira' agrilhoar-nos, pois que os Rio Grandenses hao' jurado no Altar da Patria, antes morrer, do que suportar a dominação estrangeira; assim como nao' fazer caso das grauidas accusações que se fizerem aos bem conceituados Patriotas, que velao' por nossa segurança na Fronteira, pois que os Riograndenses sabem differenciar os que tudo sacrificao' para sustentar a honra Nacional, daquelles, que em seu menoscabo se mostrao' frios espectadores aos ultrages que este Cafre Oriental nos tem feito, ou seja roubando os gados de nossos Compatriotas em Missoens, ou seja tallando nosso Territorio, sem disto exigir-lhe a mais pequena satisfacao'. Os officios insertos na Sentinella, de que fazemos menção, assaz mostrao' a raivoza vontade com que o Commandante das Armas quer desconceituar as Auctoridades da Fronteira do Rio Grande, restando-nos somente ver que o Commandante daquella Fronteira seja suspenso, assim como foi o Benemerito Patriota Bento Manoel Ribeiro, Commandante da do Alegrete, o qual está criminoso por nao' annuir as instancias com que Fructuoso o tem corrido para trahir a Patria, e nao' ter prestado sua assignatura para a sustentação da defunta Sociedade Militar. Porem em nao' se cansem, pois que estes dous Compatriotas merecerao' sempre os suffragios de todos os Americanos, amigos da Liberdade, servindo as calum-

nias, ou perseguições do Snr. Marechal para augmentar o credito que gozao'.

Illm. e Exm. Snr. Acuzo a recepção do Officio de V. Ex. de 28 de Junho, em que nao' só me transmite a resolução do Conselho Administrativo, tomada em consequencia de hum officio, dirigido a Presidencia pelo Exm. Commandante das Armas, mas tambem copia do mesmo officio para que eu tendo conhecimento dos males que ameaçao' a nossa cara Patria, faça todos os esforços para os dissipar na parte que me compettir. — Pelo meo officio de 31 do mez passado estará V. Ex. hoje circunstanciadamente informado das medidas que tenho tomado para obstar que os habitantes da Provincia, e particularmente desta Comarca intervenhao' nos negocios Orientaes, sendo este o motivo porque nesta occasiao' deixo de o fazer: tendo unicamente a ponderar a V. Ex., que tenho feito, e continuarei a fazer todos os sacrificios para conservar a paz, e tranquillidade nesta Comarca, sem com tudo deslizar-me da orbita de minhas atribuições. — Permita-me V. Ex. agora, que em poucas palavras lhe faça sentir a injustiça com que sou indirectamente accusado pelo Exm. Commandante das Armas de conivente na protecção, que sua Ex. diz tem obtido nesta Fronteira o General Lavalleya. — Hum dos principaes argumentos de que sua Ex. se serve para increpar-me he, o nao' ter eu obstado a reuniao' dos Emigrados Orientaes, que teve lugar nesta Fronteira em fins de Março proximo passado. Se S. Ex. estivesse ao facto das providencias que entao' tomei a semelhante respeito, nao' mancharia talvez a minha reputação tao' injustamente (Documentos Nos. 1, 2, e 3.) Parece Exm. Snr. que a Providencia quiz de certo modo tomar a defeza das Auctoridades desta Fronteira permittindo que Verdum, e seus Companheiros, que se achavao' desarmados na Fronteira de Missoens, nao' só conseguissem novamente armarem-se e promptificarem-se de cavallos, &c. &c., mas ainda batter e derrotar huma força de oitenta homens, que Fructuoso Rivera deixou na margem oposta do Quaraim, e tudo isto quasi debaixo dos olhos do Exm. Commandante das Armas. A vista de semelhante acontecimento, nao' me será bem permitido, servindo-me dos mesmos principios de S. Ex., dizer que elle he protector dos partidistas de Lavalleya, por isso que nao' obsteu a reuniao' de Verdum, aquelle mesmo, que S. Ex. diz reunio' nesta Fronteira os Emigrados? Dirá tal vez S. Ex. que se achava a grande distancia, porem eu he perguntarei porque motivo nao' desarmou a Verdum, e aos que o seguiao', atravessando este, proximo a sua Estancia até o passo da Viuva Mathildea no Rio Negro, sem que em toda essa extenção de terreno se lhe opozesse o minimo obstaculo? Qual a razão por que S. Ex. accusando de coniventes as Auctoridades desta Fronteira, nao' declara ao mesmo tempo seus nomes para serem punidos com todo o rigor das Leis? — Qual será tambem a causa por que S. Ex. nao' toma o trabalho de sair da sua Fazenda para vir a esta Fronteira por termo a essa protecção dada a Lavalleya, de que tanto se queixa? — Pela parte que me toca dezo' a S. Ex. a

BIBLIOTECA DE

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA

— DE —

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

O ECHHO PORTO-ALEGRENSE.

Muito dezejavamos responder as attribues, com que o Exm. Marechal, Commandante das Armas ataca ao Benemerito Juiz de Direito da Comarca de Piratiny, em seus officios indereçados ao Exm. Presidente, e insertos na Sentinella da Liberdade; porem por falta de documentos o nao' tinhamos feito, o que agora o emprehendemos, por nos ter chegado o officio que abaixo transcrevemos, no qual se mostra sufficientemente a gratuita calumnia com que o Exm. Marechal quiz deprimir a honra deste digno concidadao'. Todo Brasileiro, que nao' reza pelo Breviario Caramurú Teborrino, está sciente de quanto os inimigos das instituicoens Liberaes dezeja' deprimir aquelles Patriotas que fazendo-lhes barreira, obsta'o a execucao' dos seus nefandos planos. Elles nao' podem encarar com faze serena a digno compatriota Bento Gonsalves da Silva, Commandante da Fronteira do Rio Grande, por que tendo chegado a Corte na occasiao' que ali appareceu a Representacao' que a Camara Municipal desta Cidade dirigio ao Governo Central contra as prepotencias do ex-Presidente Mariani, pugnou pela mudanca daquelle, e informou sobre as sinistras intengcoens dos que protegia'o a Sociedade Militar, e seus Membros. Elles veem com magoa o credito que este Patriota tem com o Governo da Corte, e dezejinha'o que goza entre seus concidadaos, sendo estes os unicos motivos pelos quaes o Fructo d'aquam, e d'alem, e seus infames socios, dezeja'o perder a este nosso compatriota, e a todas as auctoridades da Fronteira, que ligadas a este honrado Cidadao' incansaveis trabalhao' para desfazer a liga infernal, que existe entre os retrogradados, e Fructuoso Rivera, liga que o Lourenço denunciou em sua immunda Sentinella á principios de 1832. Porem desenganem-se esses degenerados e infames caramurús, porque jámais conseguira'o agrilhoar-nos, pois que os Rio Grandenses hao' jurado no Altar da Patria, antes morrer, do que suportar a dominaçao' estrangeira; assim como nao' fazer caso das gratuitas accusacoens que se fizerem aos bem conceituados Patricios, que velao' por nossa segurança na Fronteira, pois que os Riograndenses sabem differenciar os que se do sacrificio' para sustentar a honra Nacional, daquelles, que em seu menoscabo se mostrao' frios espectadores aos ultrages que este Cafre Oriental nos tem feito, ou seja roubando os gados de nossos Compatriotas em Missoens, ou seja tallando nosso Territorio, sem disto exigir-lhe a mais pequena satisfacao'. Os officios insertos na Sentinella, de que fazemos mençao', assaz mostrao' a raivoza vontade com que o Commandante das Armas quer desconceituar as Auctoridades da Fronteira do Rio Grande, restando-nos somente ver que o Commandante daquelle Fronteira seja suspenso, assim como foi o Benemerito Patriota Bento Manoel Ribeiro, Commandante da do Alegrete, o qual está criminoso por nao' annuir as instancias com que Fructuoso o tem corrido para trahir a Patria, e nao' ter prestado sua assignatura para a sustentacao' da defunta Sociedade Militar. Porem em nao' se cansem, pois que estes dous Compatriotas merecerao' sempre os suffragios de todos os Americanos, amigos da Liberdade, servindo as calum-

nias, ou persequicoens do Snr. Marechal para augmentar o credito que goza'o.

Illm. e Exm. Snr. Acuzo a recepçao' do Officio de V. Ex. de 28 de Junho, em que nao' só me transmite a resoluçao' do Conselho Administrativo, tomada em consequencia de hum officio, dirigido a Presidencia pelo Exm. Commandante das Armas, mas tambem copia do mesmo officio para que eu tendo conhecimento dos males que ameaçao' a nossa cara Patria, faça todos os esforços para os dissipar na parte que me competir. — Pelo meo officio de 31 do mez passado estará V. Ex. hoje circunstanciadamente informado das medidas que tenho tomado para obstar que os habitantes da Provincia, e particularmente desta Comarca intervenhao' nos negocios Orientaes, sendo este o motivo porque nesta occasiao' deixo de o fazer: tendo unicamente appender a V. Ex., que tenho feito, e continuarei a fazer todos os sacrificios para conservar a paz, e tranquillidade nesta Comarca, sem com tudo deslizar-me da orbita de minhas attribucoens. — Permita-me V. Ex. agora, que em poucas palavras lhe faça sentir a injustica com que sou indirectamente accusado pelo Exm. Commandante das Armas de conivente na protecçao', que sua Ex. diz tem obtido nesta Fronteira o General Lavalleya. — Hum dos principaes argumentos de que sua Ex. se serve para increpar-me he, o nao' ter eu obstado a reuniao' dos Emigrados Orientaes, que teve lugar nesta Fronteira em fins de Margo proximo passado. Se S. Ex. estivesse ao facto das providencias que entao' tomei a semelhante respeito, nao' mancharia talvez a minha reputacao' tao' injustamente (Documentos Nos. 1, 2, e 3.) Parece Exm. Snr. que a Providencia quiz de certo modo tomar a defeza das Auctoridades desta Fronteira permittindo que Verdum, e seus Companheiros, que se achava'o desarmados na Fronteira de Missoens, nao' só conseguissem novamente armarem-se e promptificarem-se de cavallos, &c. &c., mas ainda batter e derrotar huma força de oitenta homens, que Fructuoso Rivera deixou na margem oposta do Quaraim, e tudo isto quasi debaixo dos olhos do Exm. Commandante das Armas. A vista de semelhante acontecimento, nao' me será bem permitido, servindo-me dos mesmos principios de S. Ex., dizer que elle he protector dos partidistas de Lavalleya, por isso que nao' obstou a reuniao' de Verdum, aquelle mesmo, que S. Ex. diz reunio nesta Fronteira os Emigrados? Dirá tal vez S. Ex. que se achava a grande distancia, porem eu he perguntarei porque motivo nao' desarmou a Verdum, e aos que o seguia'o, atravessando este proximo a sua Estancia até o passo da Viuva Mathildea no Rio Negro, sem que em toda essa extençao' de terreno se lhe opozesse o minimo obstaculo? Qual a razao' por que S. Ex. accusando de coniventes as Auctoridades desta Fronteira, nao' declara ao mesmo tempo seus nomes para serem pinidos com todo o rigor das Leis? — Qual será tambem a causa por que S. Ex. nao' toma o trabalho de sabir da sua Fazenda para vir a esta Fronteira, por termo a essa protecçao' dada a Lavalleya, de que tanto se queixa? — Pela parte que me toca desaho a S. Ex. a

BIBLIOTECA DE GABRIEL PERSIRA BORGES FORTES

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA

— DE —

GABRIEL PERSIRA BORGES FORTES

O ECHÔ PORTO-ALEGRENSE.

PREÇOS CORRENTES, Da Praça de Porto Alegre.

Aço de Milão'	12\$000	Quint.
" da Suecia	9\$000	"
Agoa Raz	400	Libra
Agoardente do Reino ..	110\$000	120\$ Pipa
Alcatrao' Sueco	12\$000	Barril
Alfazema	6\$400	7\$ Arr.
Alvaiade	32\$000	Quint.
Amarras de ferro	12\$000	"
" de linho ingl., pat.		Nao' á
Amendoas doces		Nao' á
Ancoras e Ancoretas ..	100	Libra
Aniagem fina	400	Vara
" ordinaria	330	"
Arama de latao'	750	800 Libra
" de ferro	200	"
" em bacias	800	"
Archotes Portuguezes ..	12\$000	Cento
Arroz	14\$000	Saca.
Assucar branco	3\$600	Arr.
" redondo	2\$720	"
" mascavo	2\$400	"
Arco de ferro	10\$000	Quint.
Azeite doce de Portugal ..	160\$000	Pipa
Az. tonas	6\$000	Anc.
Bacalhão	12\$800	Barril
Bezerros de Nantes	24\$000	Duzia
Bolaxa fina Americana ..	7\$500	Barril
Breu	8\$000	"
Cabo de linho Inglez	14\$000	Quint.
Canella	540	Libra
Carneir. Franc. de cores ..	19\$000	Duzia
Cera branca	680	700 Libra
" amarella	600	700 "
Chá superior	2\$400	"
" inferior	2\$000	"
" perola	2\$560	"
Chumbo em barra	11\$000	Quint.
" em langol	14\$000	"
" de munição'	14\$000	"
Cobre para Caldeireiro ..	800	Libra
Cordavoens	24\$000	Duzia
Cravo da India	1\$120	Libra
Caffé	7\$000	Arr.
Enchadas do Porto	900	Uma
Enxofre de canudos	3\$000	Arr.
Herva doce	8\$000	"
Estanho em verguinha ..	600	Libra
Far. de trigo Am. L. qual.	16\$000	Barril
Fechaduras de port. sort.	800	600 Uma
Ferro Inglez em barra, e	6\$000	quint.
verguinha		"
Ferro de Sueco em barra,	9\$000	"
e verguinha		"
Fio de vela do Porto	660	Libra
" de porrete	640	Libra
" de Sapateiro	700	Libra
Feijão'	4\$000	Saca
Farinha de Mandioca	4\$160	"
Fumo	10\$000	Arr.
Folha de Flandres	18\$000	Caixa
" de ferro Inglez	25\$600	Quint.

Fouces de Roça	960	Uma
" meia roça	560	"
Garrafas Inglesas	10\$000	Cento
Garrafoens	1\$000	1\$200 Um
Genebra em botijas	3\$500	Duzia
" em frisqueiras	3\$200	4\$ "
Gesso	6\$000	Quintal
Lona da Russia larga	24\$000	Peça
" " estreita	15\$000	"
" Inglesa larga	20\$000	"
" " estreita	12\$000	"
Machados do Porto grd. ..	1\$000	Um
Marroquim sortido	18\$000	Duzia
Massas sortidas	7\$000	Arroba
Milho	4\$400	Saco
Olio de linhaga em cascos	280	Libra
" " em bot.	400	"
Papel de Hollanda grande	16\$000	Resma
" " menor	12\$000	"
" meio Hollanda	10\$000	"
" Almagô 1.ª qualid.	5\$700	"
" " 2.ª "	3\$700	"
" Florete 1. sorte	3\$000	"
" de peso	7\$000	"
Passas muscateis	6\$000	Caix.
Pimenta da India	200	Libra
Pixe da Suecia	9\$000	Barril
Polvora fina	1\$800	Libra
" grossa	700	"
Presuntos Inglez	400	"
Quejo Flamengo	900	Um
Rapé Princeza		Nao' á
" Areia preta	2\$000	Libra
Retroz sortido	11\$000	"
Rolhas de cortiça	1\$900	Mil
Sabao' Americano, e Ing.	140	Libra
Sal de Cabo-Verde	900	Alq.
Serveja Ingleza	3\$200	Duzia
Velas de cera	600	720 Libra
" de spermacete	600	"
Vinagre de Portugal	48\$000	Pipa.
" do Mediterraneo	30\$000	40\$ "
Vinho do Porto Feit.		Nao' á
" do Ramo		"
" da Figueira	80\$000	Pipa
" de Lisboa tinto	70\$000	"
" " branco	96\$000	100\$ "
" de Bordeaux	60\$000	"
" Catalao'	60\$000	"
" de Cete	60\$000	"
" de Sicilia	50\$000	"

EXPORTAÇÃO.

Carne sec.	1\$600
Sebo	3\$000
Chifres de nov.º ..	19:000
Dittos de Vacca ..	4\$000
Couros grandes de	
30 libras	a 150
ditos. até 25 lbs. ..	140
Cabello	3\$200
Graixa	3\$000

CAMBIOS.

Prata	90
Ongas	30\$
Mds. de 6\$400, 14\$000	
e a	15\$000
Dittas de 4\$ a ..	8\$000
Sedulas p. cobre 10 %	
Rio de Janr. 15 por %	
Bahia 16 por %	

Porto Alegre, Typographia Rio-grandense. 1834.

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

BIBLIOTECA

— DE —